



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10243/2013

Ref.: Processo nº 695186

Belo Horizonte, 05 de junho de 2013

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", inciso III, do art. 13 da Resolução 05/2013 – TCEMG, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0091/2013, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 695186.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

ROMULO PETRUCELI DE CARVALHO

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA ÉPOCA.

RUA DEPUTADO NACIP RAYDAN, 90, CASA - CENTRO

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - MG

CEP : 39780-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0091/2013

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **695186 – Processo Administrativo**, relativo à **Prefeitura Municipal de Suaçuí**, exercício de 2002, constatamos que o Sr(a). **Romulo Petruceli de Carvalho**, CPF 306.299.186-00, Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí, na época, com endereço na Rua Deputado Nacip Raydan, 90, casa, Centro – Santa Maria do Suaçuí, MG, CEP 39.978-000, **quitou** em 27/05/2013 o valor de **R\$630,70** (seiscentos e trinta reais e setenta centavos), referente ao pagamento da **multa** aplicada, em decisão da Segunda Câmara, realizada em 12/07/2012, nos termos do acórdão de fls. 593/604, publicado no "DOC" de 11/01/2013, conforme documento às fls. 649. É o que consta dos referidos autos. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC-1318-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 5 do mês de junho de 2013. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC-01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.